

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **medicamentos de uso humano, administração oral**, destinados ao atendimento das demandas da **DIPROAN – Processo 5**, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO I-GESP	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	306902-8	CEFALEXINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500MG FORMA FARMACÊUTICA: CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRÁGEA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	1.000
2	377796-0	CEFALEXINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 250MG/5ML FORMA FARMACÊUTICA PO PARA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 100ML VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	FRASCO	100
3	309764-1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE FORMA FARMACÊUTICA: CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	1.200
4	316044-0	DOXICICLINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: CAPSULA OU COMPRIMIDO,	COMPRIMIDO	3.000

		VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL		
5	307120-0	DIPIRONA SODICA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	2.000
6	341807-3	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 20MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL (FRASCO) FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	FRASCO	100
7	323960-8	ACIDO TRANEXÂMICO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 250 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	720
8	465087-5	TIMOMODULINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 20 MG/5ML. 5 ML DO XAROPE CONTÉM LISADO ÁCIDO DE TIMO DE VITELO (EQUIVALENTE A 20 MG DO PRINCÍPIO ATIVO DE TIMOMODULINA) 1 G. EXCIPIENTES: ÁCIDO CÍTRICO MONOIDRATADO, AROMA DE CAMELO, BENZOATO DE SÓDIO, SORBITOL E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO: XAROPE EM FRASCO DE 120ML - COM COPO MEDIDA VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	FRASCO	200
9	465090-5	VITAMINAS DO COMPLEXO B VITAMINAS EM QUANTIDADES MÍNIMAS: B1: 30MG; B12: 100MCG; B2: 25MG; B5 10MG; B6 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULAS APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 30 UNIDADES VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	FRASCO	50
10	324021-5	ALOPURINOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 300 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	3.000

11	309746-3	ALOPURINOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	3.000
12	341611-9	DOMPERIDONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	6.000
13	319618-6	PREDNISONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 20 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	UNIDADE	1.000
14	319620-8	PREDNISONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	UNIDADE	8.000
15	316647-3	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	UNIDADE	4.000
16	317313-5	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	4.800
17	316648-1	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 40MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL APRESENTAÇÃO: FRASCO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	FRASCO	100

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se na forma em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a necessidade da abertura de processo para promover a aquisição dos medicamentos descritos e especificados

para atender a demanda de animais atendidos através da Diretoria de Proteção Animal, sendo imprescindível para o tratamento destes, sem o qual há risco de agravamento do quadro clínico, inclusive risco de morte, conforme descreve o documento de formalização de demanda – DFD nº 172/2026/SES, vinculado ao **e-Doc nº 45485/2025-PRO.ADM.-SES**.

2.2. A aquisição dos medicamentos mostra-se essencial para o pleno funcionamento das ações desenvolvidas pela Diretoria de Proteção Animal realiza atendimentos clínicos e cirúrgicos por meio de ações itinerantes de castração nos municípios do interior do Estado, no âmbito do programa Sergipe é Aqui, além de manter ponto fixo de atendimento no Complexo da Codise e firmar parcerias institucionais para a realização de mutirões e demais ações voltadas à esterilização de cães e gatos. Em razão de sua recente integração à Secretaria de Estado da Saúde, ocorrida em 2025, a Diretoria ainda não dispõe de contratos vigentes ou atas de registro de preços que assegurem o fornecimento contínuo de insumos e medicamentos, dependendo, atualmente, de doações pontuais provenientes de outros setores da própria SES. Tal situação compromete a regularidade das ações, prejudica o planejamento operacional e impõe riscos à continuidade dos atendimentos. Com a ampliação da rede de atendimento — que inclui a instalação de novas estruturas físicas e a entrada em operação dos ônibus Castra móveis — torna-se imprescindível o suprimento regular de insumos, em quantidade e qualidade adequadas, para atender à crescente demanda.

Dessa forma, a contratação proposta visa viabilizar o cumprimento das metas institucionais de atendimento e controle em saúde animal, configurando-se como uma demanda essencial, contínua e estratégica, diretamente vinculada à execução das políticas públicas de saúde animal e bem-estar sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde.

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. Os medicamentos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

3.2. Requisitos da contratação

3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. Da exigência de amostra

3.2.2.1 O arrematante, quando diligenciado durante a fase de análise técnica, deverá encaminhar amostra — **caso solicitado** — para eventuais esclarecimentos técnicos, visando sanar quaisquer dúvidas quanto ao atendimento do item ao objeto adquirido.

3.2.2.2 As amostras, se requeridas, deverão ser apresentadas no setor da Coordenação Estratégica de Compras – CGEC, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

3.2.2.3 As amostras deverão ser entregues identificadas com:

- nome da empresa;
- número do processo;
- número do item.

Deverão, ainda, estar acondicionadas em embalagens contendo a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando aplicável.

3.2.2.4 As amostras não serão devolvidas e, após análise, serão descartadas, não cabendo nenhum tipo de ressarcimento ao licitante.

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Atualmente, a Diretoria de Proteção Animal realiza atendimentos cirúrgicos e clínicos por meio de ações itinerantes de castração nos municípios do interior do Estado, integradas ao programa Sergipe é Aqui, mantendo ainda um ponto fixo de castração localizado no Complexo da Codise e promovendo parcerias com órgãos estaduais e federais para a execução de mutirões e outras iniciativas voltadas à esterilização de cães e gatos. Em razão de sua recente integração à Secretaria de Estado da Saúde, ocorrida em 2025, a Diretoria ainda não dispõe de contratos vigentes ou atas de registro de preços que garantam o fornecimento contínuo de materiais clínico-cirúrgicos, dependendo atualmente de doações pontuais de outros setores da

própria Secretaria. Essa situação tem comprometido a regularidade e a previsibilidade das ações, dificultando o planejamento e a manutenção dos atendimentos em escala adequada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Com a instalação da nova sede, que contará com um ponto fixo de atendimento clínico e cirúrgico, e com a aquisição de dois ônibus Castra móveis, está prevista uma expressiva expansão da capacidade operacional da Diretoria, que passará a triplicar o número de procedimentos realizados. Essa ampliação resultará no aumento direto da demanda por insumos, tornando imprescindível o provimento regular e planejado dos materiais necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

5.2 O critério de seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste instrumento. Considerando tratar-se de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será efetivada mediante emissão de Nota de Empenho, Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, observada a vigência necessária ao cumprimento das obrigações assumidas e à plena execução do objeto contratado.

5.3 Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis aptas a atender à necessidade da área requisitante, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, verificou-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na realização de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor do objeto está dentro do limite

legal e visando à aquisição dos materiais de consumo necessários ao atendimento da demanda apresentada, desde que observadas as especificações técnicas e condições de mercado compatíveis com os requisitos estabelecidos.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

6.1.1 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

6.1.2 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.1.3 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

6.1.4 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.1.5 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.1.6 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

6.1.7 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos medicamentos ou materiais.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Fica designado como fiscais de contrato: **IVANA DANIELLE MESSIAS BARRETO SANTOS**, portadora do **CPF xxx.729.895-xx**, e **CHRISTY MYRIAM MENEZES MONTEIRO** portador do **CPF: xxx.498.325-xx**, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos itens deverá ser feita no DIRETORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL, prazo de 15 dias após assinatura da contratação, situado à Av. Pedro Paes Azevedo, nº 42 – Bairro Salgado Filho. Aracaju/SE – CEP 49020-450 após confirmação do agendamento.

8.2.A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da DIRETORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail: diproan@saude.se.gov.br

8.3 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do empenho ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, desde que juridicamente cabível.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

Aracaju, 15 de julho de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IXJY-QCL9-SAUZ-UVUA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Celio Jose Santos Dias ***39790*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 15/07/2026 04:08:36 (Docflow)